

LEI ORDINÁRIA Nº 1879

de 21 de junho de 2013

Concede auxílio financeiro à Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes de reajuste salarial dos funcionários, obrigações trabalhistas, previdenciárias e parafiscais e, ainda, contratações que se fizerem necessárias, objetivando dotar a entidade de estrutura adequada para o seu regular funcionamento.

Art. 2º.. *O valor total do presente convênio será de R\$ 26.075,00 (vinte e seis mil e setenta e cinco reais), e o repasse dar-se á em 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais).*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 21 de junho de 2013.

Lei Ordinária Nº 1879/2013 - 21 de junho de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em